



ASP8134	279150H000004361	05/09/2014	54521
ASQ0525	279150H000004278	15/09/2014	51851
ATB8479	279150H000004307	10/09/2014	54600
ATB7591	116100E005073554	10/09/2014	55416
ATE3666	116100E005072540	14/09/2014	65640
ATI7314	279150H000004387	11/09/2014	73662
ATK1564	279150H000004317	15/09/2014	54600
ATN6090	279150H000004366	02/09/2014	55412
ATP5609	279150H000004306	09/09/2014	73662
ATQ1025	279150H000004369	08/09/2014	55417
ATQ6070	279150H000004273	10/09/2014	55411
AUA4481	116100E005072490	05/09/2014	73150
AUB2015	279150H000004271	11/09/2014	54526
AUN1266	279150H000004268	11/09/2014	54600
AVB2036	116100E005072394	04/09/2014	73150
AVG4032	279150H000004277	12/09/2014	55413
AVW6196	279150H000004311	09/09/2014	54522
AWA9548	279150H000004324	11/09/2014	73662
AWJ8053	279150H000004354	05/09/2014	55415
AWV6542	279150H000004274	11/09/2014	54600
AWW1061	279150H000004319	15/09/2014	55415
AWZ3563	279150H000004378	09/09/2014	51930
AWZ5484	279150H000004263	08/09/2014	54526
AXC5869	279150H000004310	09/09/2014	53800
AXH3954	279150H000004326	16/09/2014	58191
AXH3954	279150H000004327	16/09/2014	59910
AXK1371	279150H000004374	04/09/2014	55412
AXO5446	116100E004699689	03/09/2014	53800
AXQ3595	279150H000004304	09/09/2014	54600
AXX2094	279150H000004331	08/09/2014	55412
AXX2094	279150H000004370	08/09/2014	54526
AYG9587	116100E004565899	11/09/2014	54600
AYH4709	279150H000004384	11/09/2014	55416
AYH4712	279150H000004280	16/09/2014	55416
AYI1184	279150H000004359	05/09/2014	54600
BBY2015	279150H000004267	10/09/2014	54600
BEM0207	279150H000004309	10/09/2014	54526
BIB8984	279150H000004321	11/09/2014	73662
BLF4202	279150H000004362	29/08/2014	55412
BZP8080	279150H000004363	01/09/2014	55412
CPW5022	279150H000004381	05/09/2014	55412
CXY2868	279150H000004282	10/09/2014	55412
DFT5574	279150H000004315	11/09/2014	55417
DIW5792	279150H000004281	08/09/2014	55412
DJN7737	279150H000004265	08/09/2014	55416
DQY3006	116100E005072447	30/08/2014	54600
EMR3300	279150H000004318	15/09/2014	55416
HCS7925	279150H000004364	10/09/2014	55417
HFS7434	279150H000004356	05/09/2014	55090
HRG7162	279150H000004388	12/09/2014	73662
IEQ6081	279150H000004396	11/09/2014	55412
IEQ6081	279150H000004335	12/09/2014	55412
IHM4650	279150H000004379	09/09/2014	73662
JWS4618	279150H000004357	05/09/2014	73662
KLS6282	279150H000004264	04/09/2014	55411
KNL3845	279150H000004312	04/09/2014	55412
MJH4918	116100E004867360	11/09/2014	70481
OLZ7538	279150H000004336	12/09/2014	55412
OOY5513	279150H000004372	08/09/2014	55416
OPR0969	279150H000004285	11/09/2014	55412
OWI1343	279150H000004385	11/09/2014	73662

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 10/11/2014, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAW3869	279150NIC0000406	20/09/2014	50020	R\$ 127,69
AOV5796	279150NIC0000408	20/09/2014	50020	R\$ 85,13
AQQ0230	279150NIC0000403	20/09/2014	50020	R\$ 191,54
ASM2285	279150NIC0000404	20/09/2014	50020	R\$ 85,13
AXG6027	279150NIC0000407	20/09/2014	50020	R\$ 53,20
AXS8516	279150NIC0000405	20/09/2014	50020	R\$ 53,20
FKA6945	279150NIC0000409	20/09/2014	50020	R\$ 191,54

DECRETO N.º 21250

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a servidora abaixo relacionado:

I ISABEL CRISTINA FORNAZARI, matrícula nº 21788, para o cargo de quadro de provimento em comissão símbolo CC-08 denominado ASSISTENTE I, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 15/09/2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de setembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 21251

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, os servidores relacionados no anexo, que faz parte integrante deste Decreto, a partir de 24 de setembro de 2014, aprovados no Concurso Público Municipal nº 01/2011, conforme trata o Edital de Convocação n.º 58/2014.

Art. 2º Os nomeados relacionados no anexo deverão tomar posse no prazo de 30 dias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de setembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

RELAÇÃO DE SERVIDORES A SEREM NOMEADOS Edital de Convocação n.º 58/2014 - Concurso Público Municipal n.º 01/2011

N.º ORDEM	MATR	NOME_FUNC	CARGO	AREA DE ATUAÇÃO	AREA DE ABRANGÊNCIA	NÍVEL	PADRÃO/NÍVEL VENC.	DATA NOMEAÇÃO
1	10290	MARIA ALFARITA AMORIM PEDROSO	Técnico Municipal de Nível Médio I	Enfermagem		XI	A	24/09/2014
2	10291	NERLI APARECIDA PASZEUCK	Agente Comunitário de Saúde	-	PSF-BELA VISTA	V	A	24/09/2014
3	10292	VERGINIA DE ALMEIDA	Auxiliar de Serviços Gerais	-		I	A	24/09/2014
4	10293	ZAQUEU QUIRINO GARCIA	Vigia	-		II	A	24/09/2014
5	10294	LUCIMAR FERNANDES OLIVEIRA CARVALHO	Vigia	-		II	A	24/09/2014

Total : 05 Nomeações

DECRETO N.º 21252

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, os servidores relacionados no anexo, que faz parte integrante deste Decreto, a partir de 24 de setembro de 2014, aprovados no Concurso Público Municipal nº 01/2013, conforme trata o Edital de Convocação n.º 11/2014.

Art. 2º Os nomeados relacionados no anexo deverão tomar posse no prazo de 30 dias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de setembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

RELAÇÃO DE SERVIDORES A SEREM NOMEADOS Edital de Convocação n.º 11/2014 - Concurso Público Municipal n.º 01/2013

N.º ORDEM	MATR	NOME_FUNC	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÍVEL	NÍVEL/CLASSE/VENC.	DATA NOMEAÇÃO
1	10295	JANAINA FERREIRA QUINTILIANO	Técnico Municipal Nível Superior I	Engenharia de Segurança do Trabalho	XIV	A	24/09/2014

Total : 01 Nomeações

PORTARIA N.º 82/14

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR Comissão Especial composta pelos seguintes membros: Francisco José Queiroz Tobich, Grasiela de Fátima Pereira e Lizandra Aparecida de Souza, para sob presidência do primeiro, proceder os atos para a realização de Concurso Público.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de setembro de 2014.

Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 084/2014

A MESA DIRETORA DA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o disposto no § 6º do artigo 13 da Resolução nº 23.404/2013 do Tribunal Superior Eleitoral

CONSIDERANDO os preceitos do § 3º do artigo 37, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE

Art. 1º. ESTABELECEER normas para propaganda eleitoral no âmbito da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

Art. 2º. No Período compreendido entre a publicação da presente Portaria até o dia 05 de outubro do corrente ano (1º turno) , ou dia 26 de outubro do corrente ano (2º turno), fica expressamente vedada:

- A utilização dos serviços administrativos e pessoal da Câmara Municipal para fins eleitorais.
- A distribuição de materiais contendo propaganda eleitoral ou de quaisquer bens que pos-



sam proporcionar, mesmo que indiretamente, vantagens a Partido Político, Coligação, Candidato ou eleitor; nas dependências da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

III. A utilização de quaisquer bens, materiais de consumo e equipamentos pertencentes a Câmara Municipal de Telêmaco Borba, tais como: impressora, copiadora, computadores, serviço de internet (inclusive redes sociais), e telefones com finalidade de veiculação de propaganda eleitoral.

IV. A veiculação de qualquer propaganda eleitoral nas dependências da Câmara Municipal.

Art. 3º. Fica liberado a utilização do estacionamento deste Legislativo por veículos adesivados, exclusivamente de propriedade dos vereadores, com nome de candidato, sendo vedado o uso de tais propagandas nos veículos oficiais da Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigência nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de setembro de 2014.

Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE

Mauricio Diógenes de Castro
VICE-PRESIDENTE

Hamilton Machado
1º Secretário

Marcos William de Oliveira
2º Secretário

PORTARIA de nº 83/2014

CONSIDERANDO o teor do artigo 18 da Lei Municipal nº 1548, de 14 de junho de 2006, alterada pela Lei Municipal 1818 de 29 de março de 2011;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 3º e 4º da Portaria 052/2011, decorrentes da Lei Municipal nº 1548, de 14 de junho de 2006, alterada pela Lei Municipal 1818 de 29 de março de 2011;

CONSIDERANDO as avaliações favoráveis no tocante ao mérito dos servidores abaixo relacionados, bem como tendo em vista a fluência do lapso temporal exigido por lei;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional aos servidores que se enquadram nos termos da Lei Municipal nº 1548, de 14 de junho de 2006, alterada pela Lei Municipal 1818 de 29 de março de 2011 e completaram o interstício exigido em setembro de 2014, nos seguintes termos:

Servidor	Padrão Atual	Novo Padrão
Edmea Ferreira da Silva	Zeladora IX	Zeladora X
Ligia Souza Matheus Betim	Advogada IX	Advogada X
Lizandra Aparecida de Souza	Assistente Administrativo IX	Assistente Administrativo X

Art. 2º. A Divisão de Recursos Humanos deve proceder às anotações de progressão funcional junto aos prontuários dos referidos servidores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigência nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, em 22 de setembro de 2014.

Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato nº. 34/2014

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

Objeto: Prestação, por parte da CONTRATADA, dos serviços de fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário para as matrículas. 0920.5900 e 2576.8558, localizadas nas Ruas Alameda Oscar Hey nº 99 e Avenida Chanceler Horácio Laffer nº 99, no Município de Telêmaco Borba, onde detém exclusividade prevista no Contrato de Concessão nº 85/74, de 18/06/1974, com validade até 18/06/2004 prorrogado pelo Termo Aditivo nº 76/96 de 10/04/1996, com validade até 18/06/2034.

Valor Total Estimado: R\$ 17.603,40 (dezesete mil seiscientos e três reais e quarenta centavos).

Data: 09/09/2014

Contrato nº. 35/2014

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: ESCOLAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP

Objeto: Compra e venda de 15 (quinze) cadeiras do tipo diretor, para uso interno da Câmara Municipal, decorrentes do Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, sob o n. 05/2014, com as seguintes especificações:

Giratória; com braços; regulagem de altura do assento; Assento e encosto confeccionados em compensado ou material de igual durabilidade com espessura de 12mm; moldados anatomicamente; Assento recoberto com espuma injetada com densidade da espuma 45; Assento com regulagem de inclinação independente do encosto; Encosto com mecanismo para regulagem de inclinação/reclinação por meio de alavanca localizada sob o assento e regulagem de altura, recoberto com espuma injetada. Assento e encosto ligados por estrutura metálica recoberta por sanfona e poliestireno ou polietileno; pintura em tinta epóxi pelo processo eletrostático; Base giratória com elevação a gás, pistão com curso de 120 mm; Aranha de 5 patas injetadas em nylon, reforçadas internamente com anéis de aço; Rodízios duplo; Capa telescópica; Com rolamentos de aço e amortecimento de impactos; Braços reguláveis na altura, injetados em poliuretano, com alma de aço estrutural em formato de "T". Assento e encosto revestidos em corino na cor preta; Estrutura e acabamentos na cor preta; Acabamento das bordas do assento e encosto em PVC; Medidas: Altura do encosto 480 mm; Largura do encosto 420 mm; Profundidade do assento 420 mm; Largura do assento 480 mm. A cadeira deve ser projetada e construída seguindo as normas técnicas de ergonomia vigentes, segundo a ABNT.

Valor Total: R\$ 9.225,00 (nove mil duzentos e vinte e cinco reais), sendo R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais) o valor unitário.

Data: 23/09/2014

DECRETON.º 21254

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR, os Artigo 1º, do Decreto N.º 20.103, de 01 de julho de 2013, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA, POR INVALIDEZ, ao servidor ACIR DOS SANTOS, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Escola Municipal Paulo Freire, da Divisão de Administração de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais mensais de R\$ 439,08 (quatrocentos e trinta e nove reais e oito centavos), equiparados ao Salário Mínimo Federal, tendo por fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, cumulada com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional n.º 70/12 conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV N.º 028/11".

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de setembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 21255

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR, os Artigo 1º, do Decreto N.º 18331, de 25 de outubro de 2011, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE, ao servidor JAIR DOS SANTOS, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos proporcionais de R\$ 401,15 (quatrocentos e um reais e quinze centavos) mensais, equiparados ao Salário Mínimo Federal, calculados com base no tempo de serviço de 21 (vinte e um) anos, 01 (um) mês e 12 (doze) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV N.º 108/11."

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de setembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 21256

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Convocar a VI Conferência Municipal de Cultura de Telêmaco Borba, que se constituirá também, como etapa preparatória para a II Conferência Macrorregional de Cultura dos Campos Gerais.

Art. 2º Esta Conferência terá como objetivos:

I – Disposições Legais da Lei nº 1.693 de 22 de outubro de 2008.

II - Eleição de Delegados para representação do Município na II Conferência da Macrorregião de Cultura dos Campos Gerais.

Art. 3º A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Recreação e, em caso de ausência ou impedimento, por pessoa designada.

Art. 4º A Conferência, ora convocada, ocorrerá no dia 02 de outubro de 2014, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, às 14 h.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de setembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 21257

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a Comissão Organizadora para a realização da VI Conferência Municipal de Cultura, a realizar-se no dia 02 de outubro de 2014, bem como nomear seus membros, conforme segue:

- I. Presidente: João Alfredo Tibúrcio Neto
- II. Coordenador Geral: Luiz Alberto da Silva
- III. Relatora: Daniele Martins Camargo Saitone
- IV. Comunicação e Divulgação: Jaqueline Aparecida Lemes Prestes
- V. Infra-Estrutura: Vilma Aparecida Araújo

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de setembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

LEI N.º 2060

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 314.620,68."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no Orçamento Geral de 2014, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 314.620,68 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e oito centavos), para Construção de Unidade do SAMU (Serviço de Atendimento Médico de Urgência), mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.1074	Construção de Unidade do SAMU		
4490.51.00	Obras e Instalações	000	314.620,68
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			314.620,68

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro da Fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 314.620,68 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2014 fica incluída ação 254 - Construção de Unidade do SAMU, no programa constante da Lei Municipal nº. 2023/2014 – PPA 2014/2017 e da Lei Municipal nº. 2013/2013 – LDO 2014.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de setembro de 2014.

Cláudio de Souza
Secretário Municipal de Saúde

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson
Prefeito



HANSENÍASE TEM CURA
PROCURE SABER SE VOCÊ TEM A DOENÇA.
PROCURE TRATAMENTO.

DEQUE SAÚDE
136
Ouvidoria Geral do SUS
www.saude.gov.br

Ministério da Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SUS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

OUIDORIA MUNICIPAL

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

0800 42 2030

SUGESTÃO
INFORMAÇÃO
CRÍTICAS

